



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.102, de 02 de julho de 1.970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE
DESPESAS REALIZADAS, EM COMEMORAÇÃO AO 1º DE MAIO DO
CORRENTE ANO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA; Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte
lei:

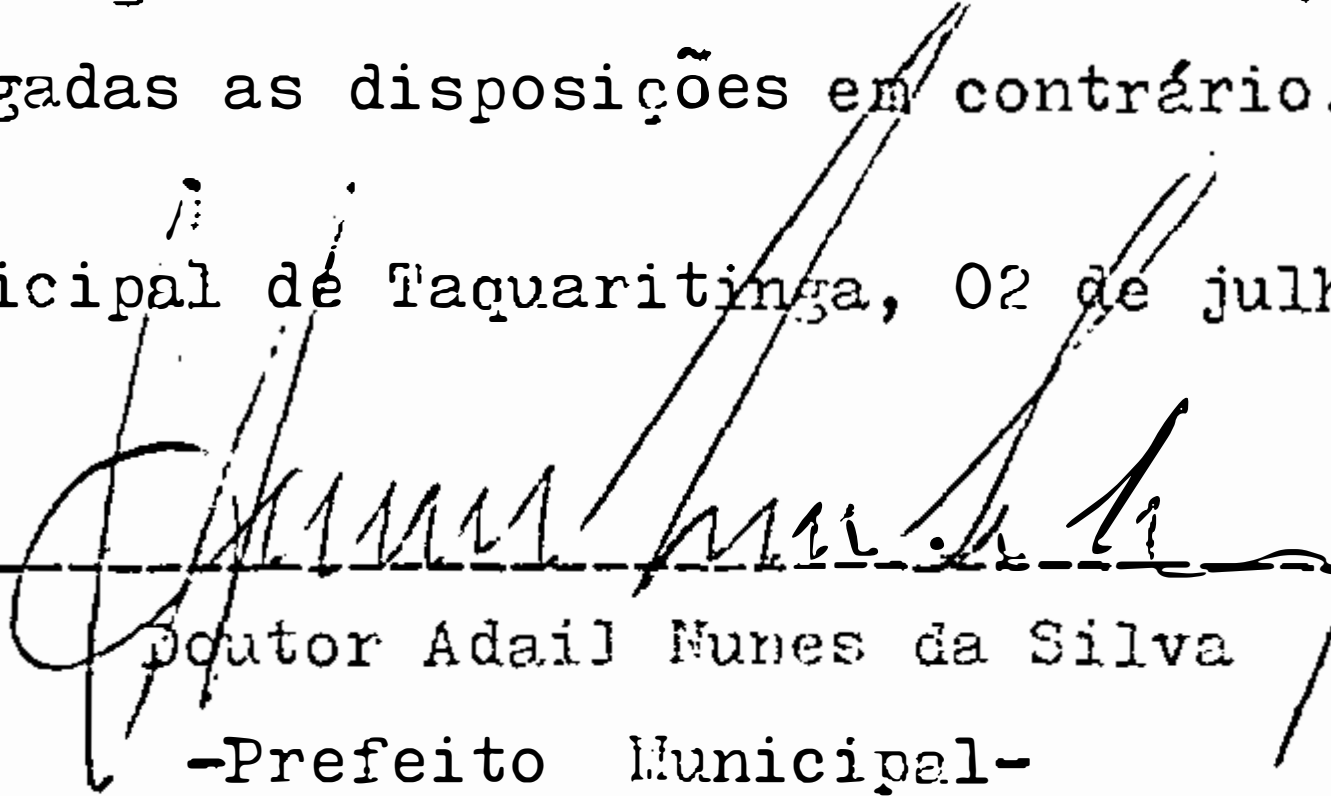
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efe-
tuar o pagamento de despesas realizadas com as comemorações do 1º-
de maio, do corrente ano, com a realização de partidas de futebol e
outros divertimentos para a população de nossa terra.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas previstas na presen-
te lei, que é de Cr\$500,00(quinheiros) serão aproveitadas
verbas próprias do orçamento, da seguinte Rubrica:

3.1.4.0.02- Festividades, comemorações e festas civicas etc.

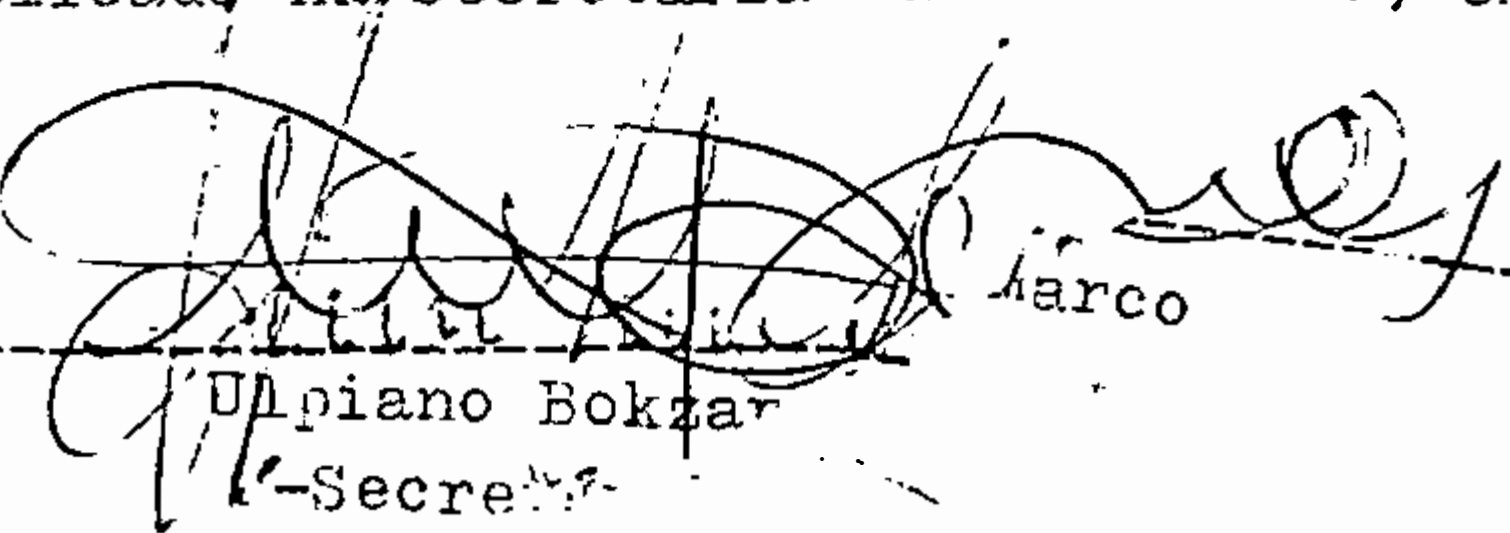
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de julho de 1.970.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de julho
de 1.970.


Ulpiano Bokzar

-Secretário-